GUIA DE ORIENTAÇÕES

PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO: UM CAMINHO PARA A INCLUSÃO EM PAIÇANDU

PARANÁ

2024

Ma. Aline Ellen Rodrigues Luppi Montanhana
Dr. Gilmar Alves Montagnoli

PROFEI Mestrado Profissional em Educação Inclusiva

UEM Universidade Estadual de Maringá

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá - PR, Brasil)

Montanhana, Aline Ellen Rodrigues Luppi
Guia de orientações : plano educacional individualizado: um caminho para a inclusão em Paiçandu / Aline Ellen Rodrigues Luppi Montanhana. -- Maringá, PR, 2024.
46 f.
Acompanha a dissertação de mestrado: O plano educacional individualizado nas práticas inclusivas de alunos com transtorno do espectro autista no município de Paiçandu – PR. 147 f.
Orientador: Prof. Dr. Gilmar Alves Montagnoli.
Produto educacional (mestrado profissional) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Pedagogia, Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI), 2024.

1. Plano educacional individualizado. 2. Educação inclusiva. 3. Transtorno do espectro autista (TEA) . 4. Educação - Políticas públicas. I. Montagnoli, Gilmar Alves, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de Pedagogia. Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI). III. Título.

CDD 23.ed.

Elaine Cristina Soares Lira - CRB-9/1202

Criação
Aline Ellen Rodrigues Luppi Montanhana

Imagens ilustrativas
Canva.com

AUTORES

ALINE ELLEN

ALINE ELLEN Rodrigues Luppi Montanhana

FORMAÇÃO INICIAL

PEDAGOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

EDUCAÇÃO FÍSICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO - UNIFIEO

ESPECIALIZAÇÃO

LATU-SENSU

AUTISMO
FACULDADE CAMPOS ELÍSEOS - FCE

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE
FACULDADE CAMPOS ELÍSEOS - FCE

PSICOMOTRICIDADE NA EUDCAÇÃO INFANTIL
Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí - FATEC

PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL
FACULDADE CAMPOS ELÍSEOS - FCE

STRICTU-SENSU

MESTRE EM EDUCAÇÃO INCLUSICA
PROFEI - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

ATUAÇÃO

PROFESSORA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAIÇANDU - PARANÁ

GILMAR

GILMAR Alves Montagnoli

FORMAÇÃO INICIAL

HISTÓRIA E PEDAGOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

ESPECIALIZAÇÃO

STRICTU-SENSU

MESTRE E DOUTOR EM EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

ATUAÇÃO

PROFESSOR ADJUNTO
DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO - DTP
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

PROFESSOR
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE NACIONAL - PROFEI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

SUMÁRIO

Apresentação 5

1. A trajetória da Educação Especial no Brasil e a evolução das políticas públicas de inclusão.....6

2. As Políticas de Inclusão no Município de Paiçandu-PR 16

3. Práticas Inclusivas em Sala de Aula.....20

4. Entendendo o Transtorno do Espectro Autista (TEA).....23

5. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) e sua Importância.....27

6. Plano Educacional Individualizado - PEI.....34

7. Considerações Finais 40

7. Referências.....43

APRESENTAÇÃO

A inclusão é um dos grandes desafios da atualidade, principalmente no âmbito da educação pública. Em Paiçandu, o Plano Educacional Individualizado (PEI) se torna uma ferramenta crucial para garantir a inclusão efetiva de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Educação Básica.

O objetivo deste Guia de Orientações é auxiliar, de uma forma prática, professores, gestores e famílias, a encontrarem referências que possam contribuir no desenvolvimento de uma educação mais inclusiva e adaptada às necessidades dos estudantes.

Este material visa orientar todos os envolvidos no processo educativo a entender o PEI, suas etapas de elaboração e sua importância, além de reforçar a necessidade de conhecer as legislações da Educação Especial e os principais conceitos.

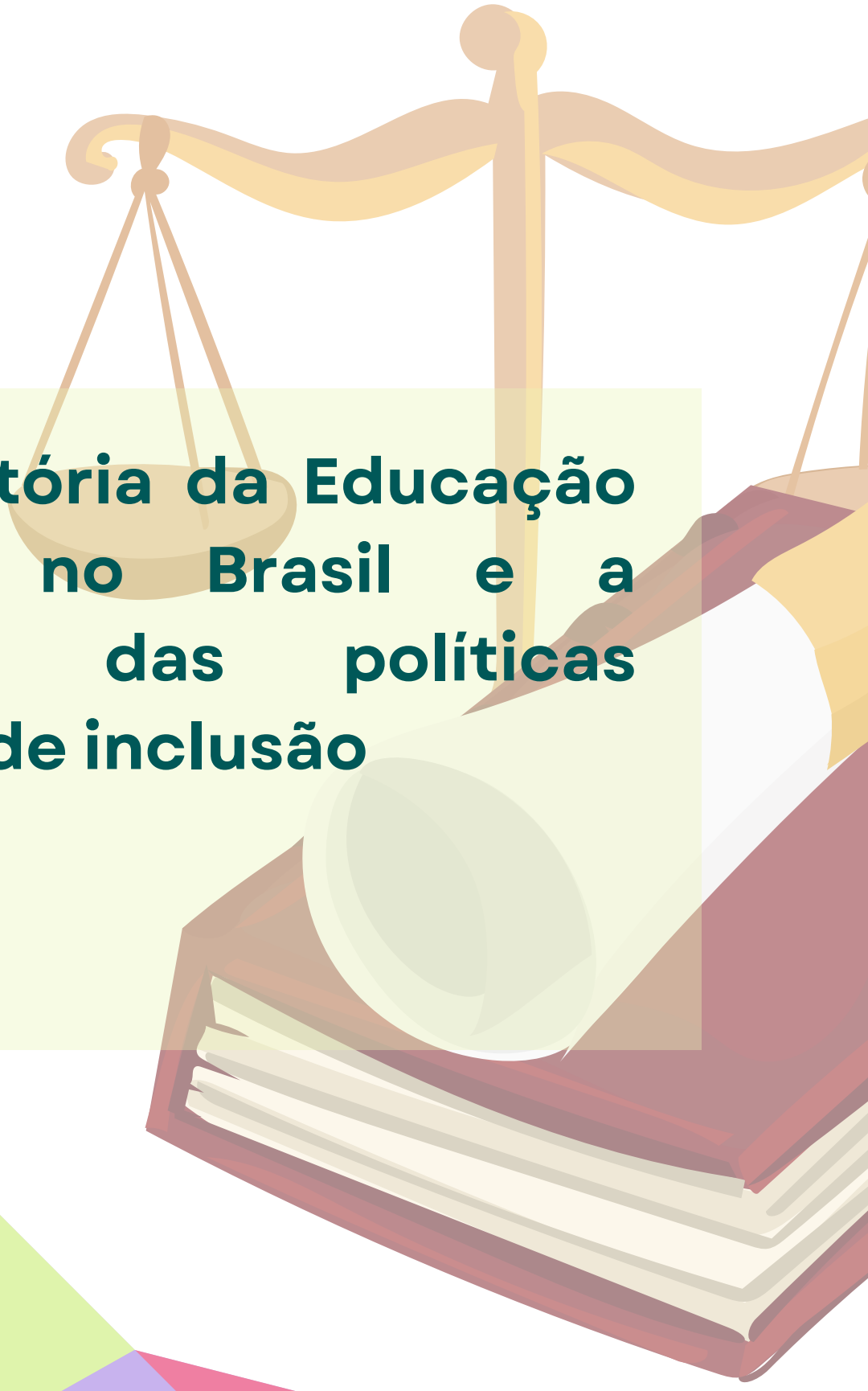

1. A trajetória da Educação Especial no Brasil e a evolução das políticas públicas de inclusão

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A E*ducação Especial*, visa garantir a inclusão e igualdade de oportunidades para todos os estudantes, reconhecendo e atendendo às diversas habilidades e desafios individuais. Isso *contribuí* para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa.

Mas será que sempre foi assim?

ASPECTOS HISTÓRICOS E LEGAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

PERÍODO COLONIAL/IMPERIAL

Período colonial (1500-1822) caracterizado pela falta de atenção à educação das pessoas com deficiência, no Império (1822-1889), por sua vez, o quadro começa a mudar timidamente, com a criação de instituições para atender a essa população, como o Instituto dos Meninos Cegos e o Instituto dos Surdos (Mendes, 2010).

SÉCULO XX

Ao longo do século XX, houve avanços e também desafios persistentes na educação especial. Movimentos organizados por familiares e pessoas com deficiência pressionaram por mudanças legislativas e práticas, No entanto, a exclusão ainda era predominante, refletindo a falta de uma abordagem inclusiva integrada ao sistema educacional.

ESTADO NOVO E DITADURA MILITAR

O Estado Novo e a Ditadura Militar, testemunharam diferentes abordagens em relação à assistência à deficiência. Enquanto houve uma evolução significativa no número de serviços voltados a essa população durante a Ditadura Militar, a atuação predominante era mais terapêutica do que educacional, refletindo o caráter assistencialista do atendimento.

DÉCADA DE 1990

A década de 1990 foi marcada por uma transformação na política educacional brasileira, com mudança de foco da segregação para a inclusão escolar, por meio de Projetos de Integração (Arias, 2020).

DOCUMENTOS INTERNACIONAIS:

A Declaração de Salamanca (1994) e a Convenção de Guatemala (1999) representaram marcos relevantes na ressignificação da Educação Especial, introduzindo o conceito de escola inclusiva, que deveria acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais ou linguísticas.

DOCUMENTOS NACIONAIS:

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) – 2008, Decreto nº 7.611/2011, Lei nº 12.764/2012 e Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/15.

Marcos Legais na Educação Especial no Brasil:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996

Decreto nº 7.611/11

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência nº 13.146/15

Constituição Federal de 1988

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva de 2008

Lei Berenice Piana nº 12.764/12

Constituição Federal de 1988

A Constituição Federal do Brasil de 1988 trata do direito à educação inclusiva, garantindo que todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência, tenham acesso à educação em igualdade de condições com os demais.

ARTIGO 205

Afirma que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, promovida com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho..

ARTIGO 208

Inciso III:
Garante o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

ARTIGO 227

Estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação, à convivência familiar e comunitária, à dignidade e à cidadania, além de assegurar o direito à igualdade de condições, incluindo aqueles com deficiência.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, também reforça o direito à educação inclusiva no Brasil, estabelecendo diretrizes para garantir o acesso e a permanência de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (como o autismo) e altas habilidades ou superdotação nas escolas.

ARTIGO 4

Inciso III:
Determina que é dever do Estado garantir atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino.

ARTIGO 58

Define a educação especial como a modalidade de ensino que perpassa todos os níveis e etapas da educação básica, e deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

ARTIGO 59

Estabelece que os sistemas de ensino devem garantir aos alunos com deficiência:

- Currículos, métodos e recursos adaptados para atender suas necessidades;
- Adaptações específicas para que acompanhem a educação de forma inclusiva;
- Professores com formação especializada (nível médio ou superior) para atuar na educação especial;
- Professores de apoio especializados para trabalhar diretamente com os alunos em salas de aula regulares, quando necessário.

ARTIGO 60

Garante o atendimento educacional especializado desde a educação infantil, e que esse atendimento especializado deve ocorrer no contraturno das aulas regulares, ou seja, complementar, e não substituir o ensino regular.

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva de 2008

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008 estabelece diretrizes para garantir o acesso e a permanência de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (como o autismo) e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, promovendo uma educação inclusiva. Ela assegura:

- Educação como direito universal
- Atendimento Educacional Especializado (AEE)
- Parceria entre escola e comunidade
- Inclusão nas turmas regulares
- Formação de professores

Decreto nº 7.611 de 2011

O Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, reforça a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva e estabelece diretrizes para garantir a inclusão educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (como o autismo) e altas habilidades/superdotação.

- Atendimento Educacional Especializado (AEE)
- Matrícula em escolas regulares
- Salas de recursos multifuncionais
- Professores especializados
- Colaboração intersetorial

Lei Berenice Piana nº 12.764 de 2012

A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, também conhecida como a Lei Berenice Piana, estabelece os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Brasil. Essa lei reconhece formalmente as pessoas com TEA como pessoas com deficiência, garantindo a elas direitos específicos.

Reconhece as pessoas com TEA como pessoas com deficiência, garantindo a elas os mesmos direitos e garantias previstos na legislação.

Define que a lei estabelece os direitos das pessoas com TEA e a Política Nacional de Proteção de seus direitos.

Assegura que as pessoas com TEA têm direito a:

- Diagnóstico precoce.
- Tratamento multidisciplinar.
- Acesso a serviços de saúde e educação.
- Inclusão escolar em classes regulares com suporte.

Prevê que o Estado deve criar mecanismos para fiscalizar e assegurar o cumprimento da lei, além de promover campanhas de conscientização sobre o autismo.

Proíbe a discriminação contra pessoas com autismo em qualquer área da vida, incluindo saúde, educação e trabalho.

Trata da importância da articulação intersetorial entre as políticas de saúde, educação, assistência social e outras áreas para assegurar a proteção e inclusão das pessoas com TEA.

Determina que o poder público deve garantir a implementação de serviços que promovam a inclusão social e o respeito aos direitos das pessoas com TEA.

Estabelece a necessidade de formação de profissionais de saúde e educação para atender adequadamente as demandas das pessoas com autismo.

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência nº 13.146 de 2015

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também conhecida como Lei nº 13.146/15, é um marco legal que visa garantir os direitos e a inclusão das pessoas com deficiência em diversos aspectos da sociedade, incluindo educação, saúde, acessibilidade, trabalho e cultura. A lei foi sancionada em 6 de julho de 2015 e traz importantes avanços para a promoção da cidadania e da dignidade das pessoas com deficiência.

2. As Políticas de Inclusão no Município de Paiçandu-PR

AS POLÍTICAS ADOTADAS POR PAIÇANDU

As políticas de inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Paiçandu-PR seguem diretrizes legislativas nacionais e estaduais voltadas para a educação inclusiva.

Instrução Normativa **nº 001/2016** – SEED/SUED estabelece critérios para a solicitação e atuação do Professor de Apoio Educacional Especializado junto a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A Instrução Normativa **Nº 11/2015**, emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Paiçandu, é um marco importante para a promoção da educação inclusiva no município. Esta normativa estabelece critérios e diretrizes específicos para a designação de professores de apoio permanentes na rede municipal de ensino, com foco na educação especial.

Paiçandu, no estado do Paraná, tem mostrado avanços significativos na implementação de políticas inclusivas para alunos com TEA. Em 2024, o município conta com 172 alunos diagnosticados com TEA, que são acompanhados por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e professores de apoio, conforme regulamentado pela Instrução Normativa Nº 11/2015.

De acordo com a Instrução Normativa Nº 11/2015, “A designação de professor de apoio permanente será avaliada pelo Departamento de Educação Especial/Secretaria Municipal de Educação quanto às condições do aluno com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Cegueira e Surdez assim o recomendarem, nos termos desta Instrução Normativa, tendo em vista que nem todos os alunos com Necessidades Educacionais Especiais necessitam de Professor de Apoio Permanente.” (Paiçandu, 2015).

A prática pedagógica de Paiçandu é baseada na Teoria Histórico-Cultural de Vygotsky, que valoriza a interação social no desenvolvimento humano. O currículo é flexível, permitindo adaptações e abordagens inclusivas que atendem às necessidades individuais dos alunos.

Além disso, o município segue as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Referencial Curricular do Paraná, promovendo uma educação crítica e adaptada. O compromisso com a inclusão é contínuo, com foco no desenvolvimento de estratégias que garantam o acesso pleno e significativo ao currículo.

3. Práticas Inclusivas em Sala de Aula

A *inclusão* de alunos com deficiência no ensino comum é um avanço notável e um compromisso refletido na legislação brasileira.

Tendo suas raízes na *Constituição Federal* de 1988, essa mudança paradigmática não apenas reconhece o direito fundamental à educação, mas também sinaliza o compromisso do Estado em promover a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas, emocionais ou cognitivas.

A inclusão na educação, segundo Eniceia Mendes (2007), vai além da simples presença de alunos com deficiência nas escolas de ensino comum, exigindo mudanças profundas no ambiente escolar e nas práticas pedagógicas para garantir a plena participação de todos no processo de aprendizagem.

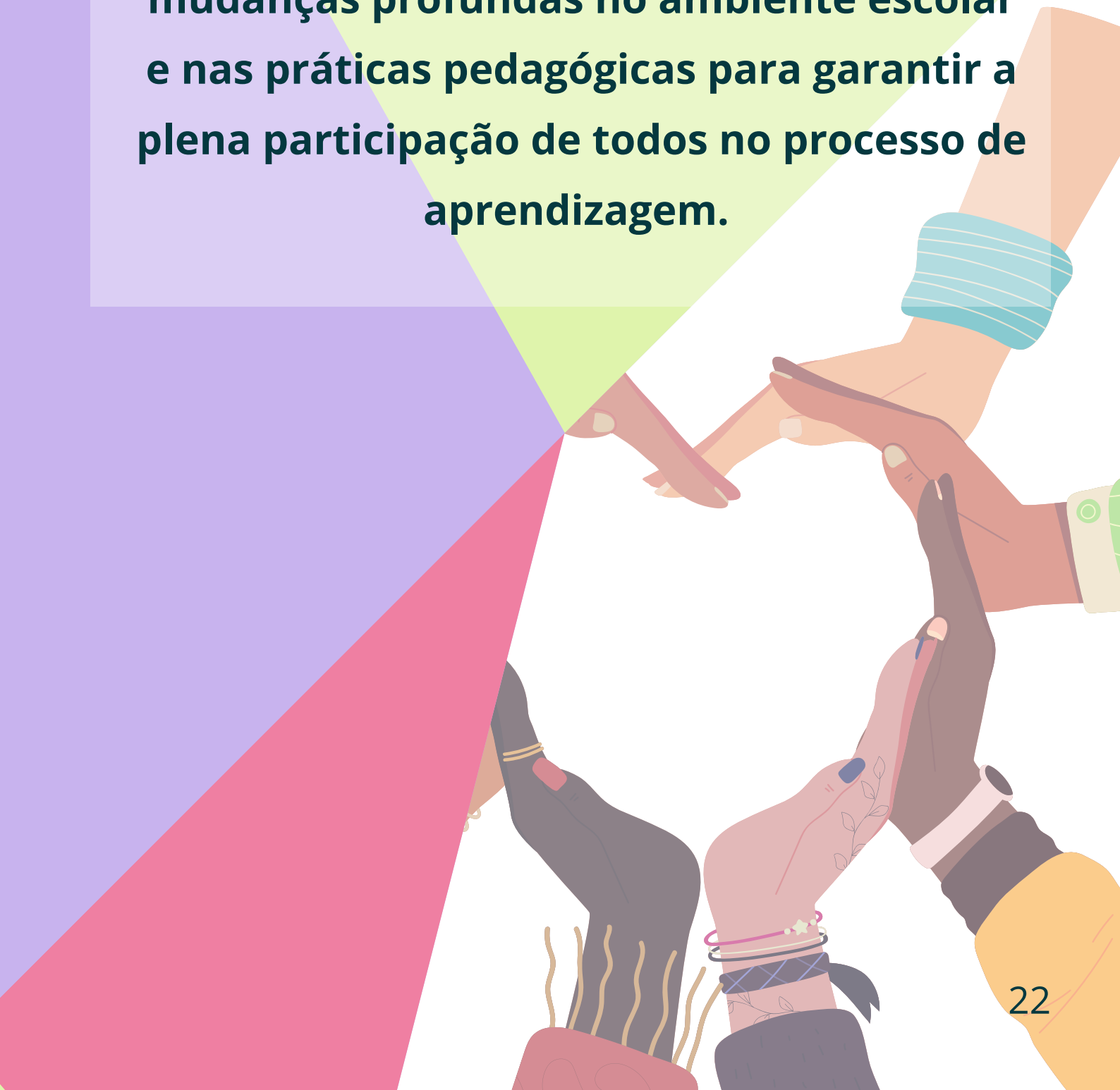

4. Entendendo o Transtorno do Espectro Autista (TEA)

ESPECTRO AUTISTA

Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5), o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) aparece como uma condição neurodesenvolvimental reconhecida por afetar a comunicação social, a interação e o comportamento. Segundo o Manual, o Transtorno é caracterizado por uma série de critérios e diagnósticos específicos. (APA, 2015)

O DSM-5 reconhece a variação na gravidade dos sintomas do TEA e, portanto, permite o diagnóstico de diferentes níveis de gravidade, classificados como:

- NIVEL 1: "requerendo suporte"
- NIVEL 2: "requerendo suporte substancial"
- NIVEL 3: "requerendo suporte muito substancial"

O autismo é reconhecido como um distúrbio do neurodesenvolvimento que geralmente se evidencia nos primeiros anos de vida, embora possa surgir nos primeiros meses. As origens do transtorno são multifacetadas e ainda não há um consenso definitivo na comunidade acadêmica e clínica sobre suas causas. Dessa forma, o autismo é caracterizado por uma variedade de sintomas comportamentais, sendo comuns déficits nas áreas social, comunicativa e comportamental. (Keinert e Antoniuk, 2012)

O DIAGNÓSTICO DE TEA REQUER:

- AVALIAÇÃO ABRANGENTE E MULTIDISCIPLINAR;
- INFORMAÇÕES CLÍNICAS;
- OBSERVAÇÕES DIRETAS;
- ENTREVISTAS COM PAIS OU CUIDADORES;
- AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E NEUROLÓGICAS ADICIONAIS.

A inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) apresenta desafios significativos, exigindo adaptações no sistema educacional.
A educação inclusiva vai além da simples integração, promovendo um ambiente acolhedor e capacitante para todos os alunos.
(Kramer, 2006)

Crianças autistas enfrentam desafios adicionais, como dificuldades em fazer amigos e compreender as emoções e pensamentos dos outros. O treinamento de habilidades sociais, segundo as postulações do autor, é mais eficaz quando realizado em situações específicas, ainda que, geralmente, tenha efeitos limitados, devido à dificuldade das crianças em generalizar as habilidades adquiridas.
(Oliveira, 2020)

Para Mahl, Santos e Almeida (2021), a inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no contexto educacional é um desafio que requer a implementação de estratégias específicas para garantir que esses alunos possam participar plenamente das atividades escolares e alcançar seu potencial máximo de desenvolvimento.

A educação desses alunos deve ser adaptada para atender às suas necessidades específicas, e o **PEI** desempenha papel central na estruturação dessas adaptações.

Segundo Barros, Campos, Leite e Nakamura (2021), a inclusão efetiva de alunos com TEA requer mais que a mera oferta de serviços especializados, como o Atendimento Educacional Especializado (AEE), mas, sobretudo, o envolvimento de toda a comunidade escolar e a implementação de estratégias pedagógicas inclusivas, como a Tutoria por Pares, para garantir que esses alunos tenham acesso igualitário à educação e oportunidades de aprendizagem significativas.

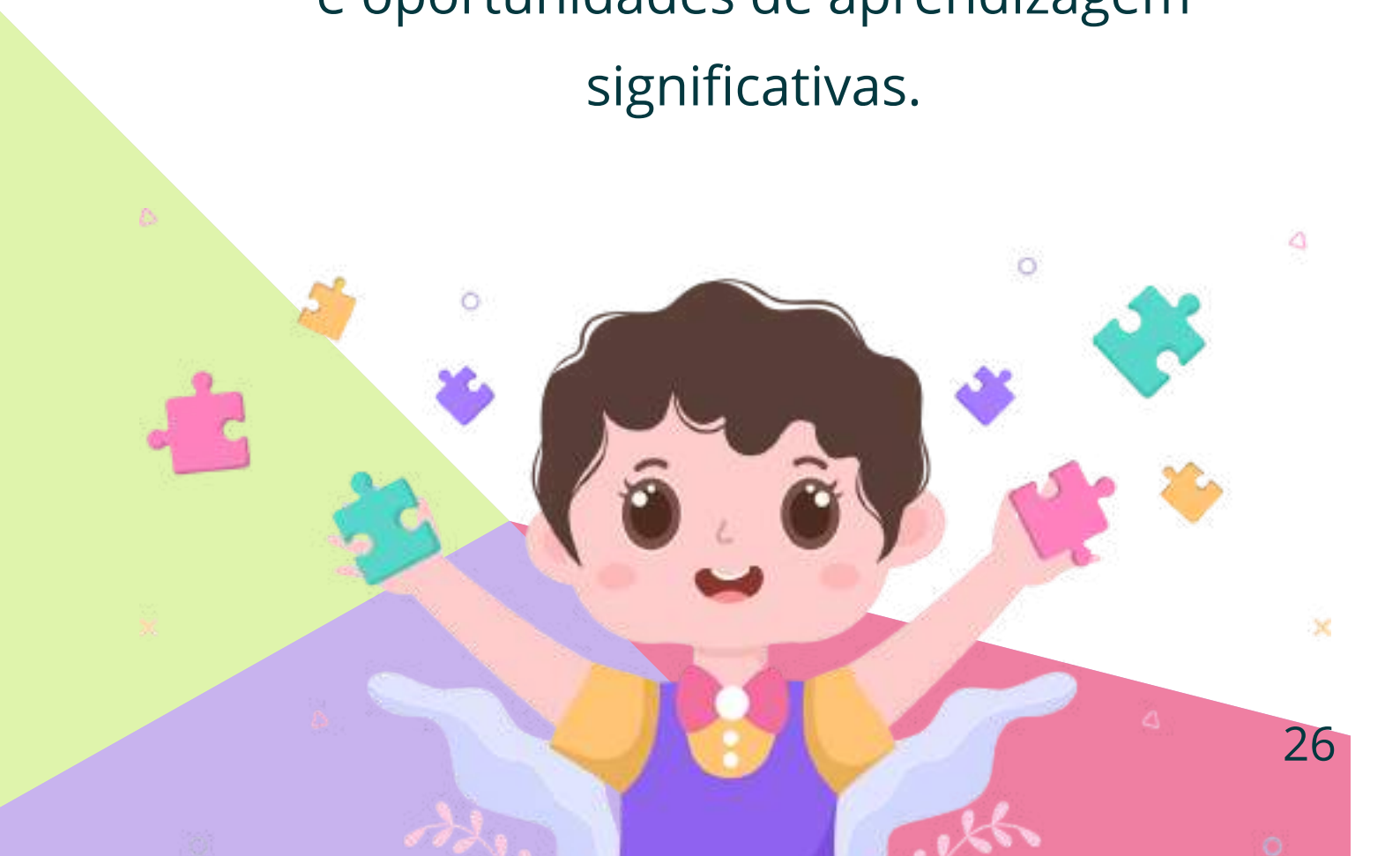

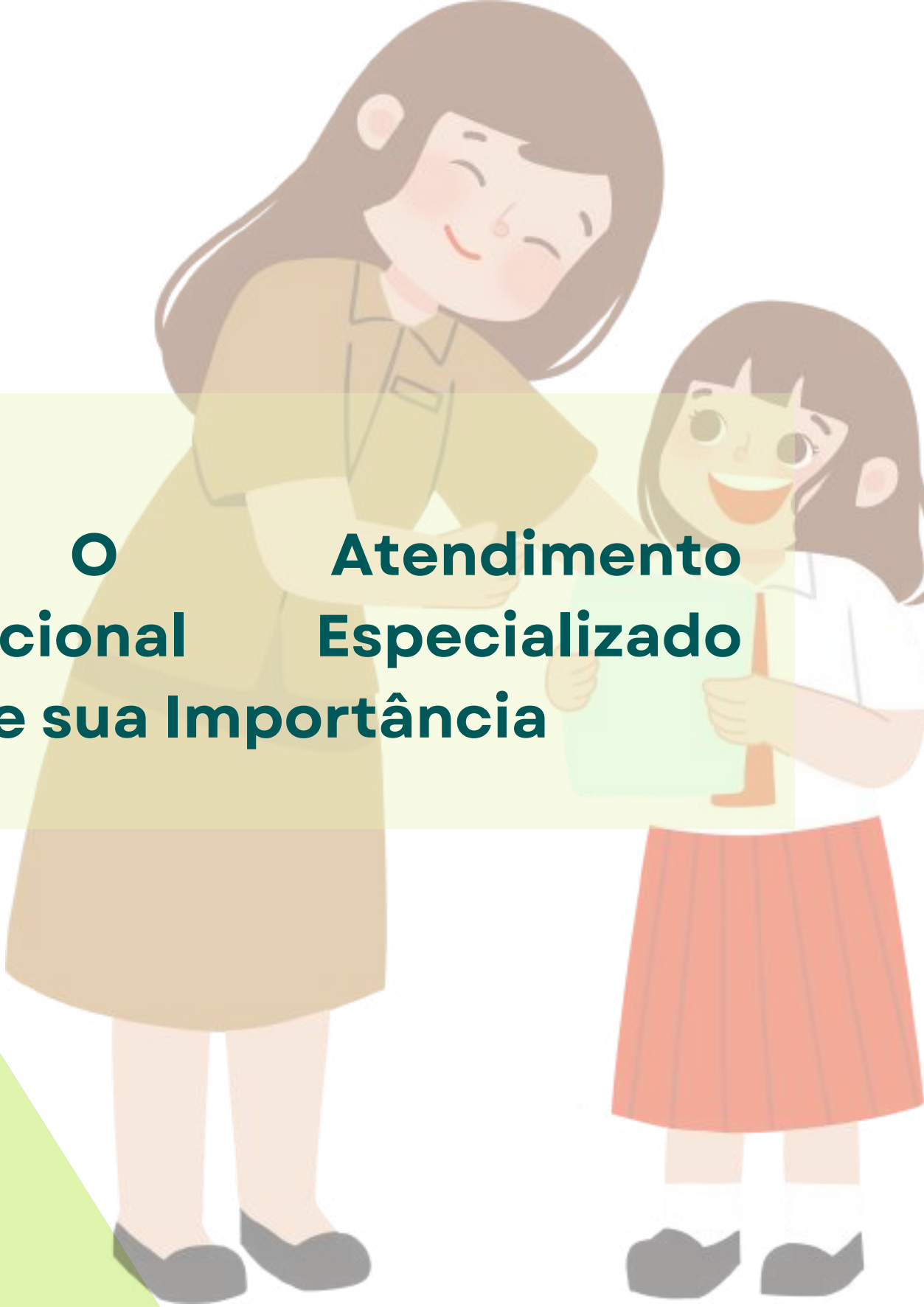

5. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) e sua Importância

AEE

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço crucial. Ele oferece suporte complementar ao ensino comum, focando em eliminar barreiras que possam dificultar a aprendizagem e a participação plena dos alunos nas atividades escolares. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. (Brasil, 2008, p. 16).

De acordo com Lei nº 9.394/1996, os sistemas de ensino devem assegurar currículos, métodos, recursos e adaptações que garantam o acesso ao currículo escolar aos alunos com necessidades especiais.

A ênfase na articulação entre o AEE e o ensino comum constitui um ponto essencial. O decreto sustenta a ideia de que a complementaridade desses serviços é crucial para promover a inclusão efetiva dos alunos no ambiente escolar, fortalecendo a concepção de uma educação inclusiva e equitativa.

Art. 3º São objetivos do atendimento educacional especializado:

I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;
II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem;
IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.
(Brasil, 2011).

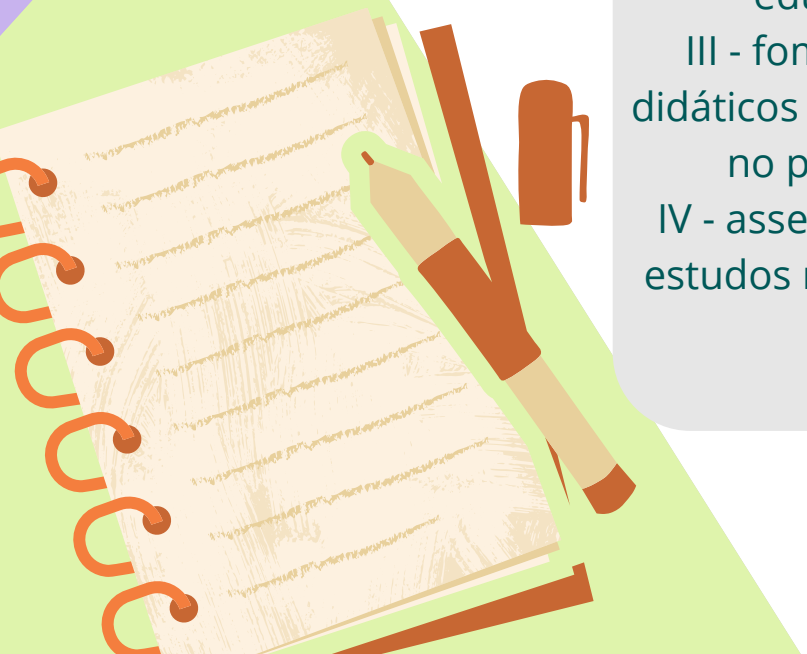

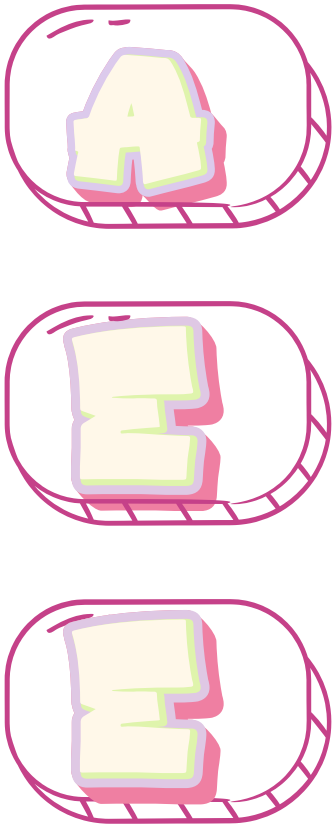

O **Atendimento Educacional Especializado** identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. (Brasil, 2008, p. 16).

PAEE

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

O Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) é um profissional especializado que atua em escolas de Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos, auxiliando o processo de ensino e aprendizagem no turno de matrícula do estudante. De acordo com a Instrução Normativa Nº 01/2016, o PAEE é destinado a alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), quando comprovada a necessidade por meio de um Estudo de Caso que avalia a funcionalidade do aluno para a escolarização, e não apenas o diagnóstico de TEA.

O professor desempenha um papel fundamental na inclusão de alunos autistas, atuando como mediador que facilita o aprendizado e promove o desenvolvimento social e emocional, incentivando a autorregulação e a participação ativa na escola. A colaboração entre escola, família e profissionais é crucial para o sucesso da inclusão, destacando a importância da formação contínua dos educadores para garantir uma educação inclusiva e eficaz.

As adequações curriculares são estratégias e critérios de atuação docente, admitindo decisões que oportunizam adequar a ação educativa escolar às maneiras peculiares de aprendizagem dos alunos, considerando que o processo de ensino-aprendizagem pressupõe atender à diversificação de necessidades dos alunos na escola.
(Brasil, 2003).

O professor têm a responsabilidade de elaborar estratégias e recursos que atendam às necessidades específicas de cada aluno, contribuindo assim para um ambiente educacional mais inclusivo e adaptado às diversidades. Como destacado, “Para atuar na educação especial, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área”.
(Brasil, 2008, p. 18).

PROFESSORES

- Responsáveis por elaborar o Plano Educacional Individualizados
- Apoiar nas atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação
- Atuar como mediadores no processo de ensino e aprendizagem

6. Plano Educacional Individualizado - PEI

P E I

PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO

Rosana Glat et al (2012, p. 84) conceituam o PEI como um "[...] planejamento individualizado, periodicamente avaliado e revisado, que considera o aluno em patamar atual de habilidades, conhecimentos e desenvolvimento, idade cronológica, nível de escolarização já alcançado e objetivos educacionais desejados em curto, médio e longo prazos."

A Medida .Provisória nº 1.025, de 31 de dezembro de 2020, estabelece diretrizes claras para o atendimento das necessidades específicas de alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades ou superdotação. O Art. 28-A destaca a necessidade do Plano de Ensino Individualizado (PEI) como um instrumento crucial para a personalização do ensino.

Segundo Valadão e Mendes (2018), o **PEI** surgiu como uma ferramenta essencial para atender às necessidades individuais dos alunos, promovendo a personalização do ensino e a inclusão. O **PEI** não se limita a garantir o acesso à educação, mas visa assegurar que todos os alunos tenham a oportunidade de aprender e reter conhecimentos necessários para seu desenvolvimento. A documentação e registros produzidos no **PEI** promovem e garantem a aprendizagem dos estudantes com deficiência, por meio da ação colaborativa de pessoas responsáveis por trabalhar com eles.

ELEMENTOS DO PEI

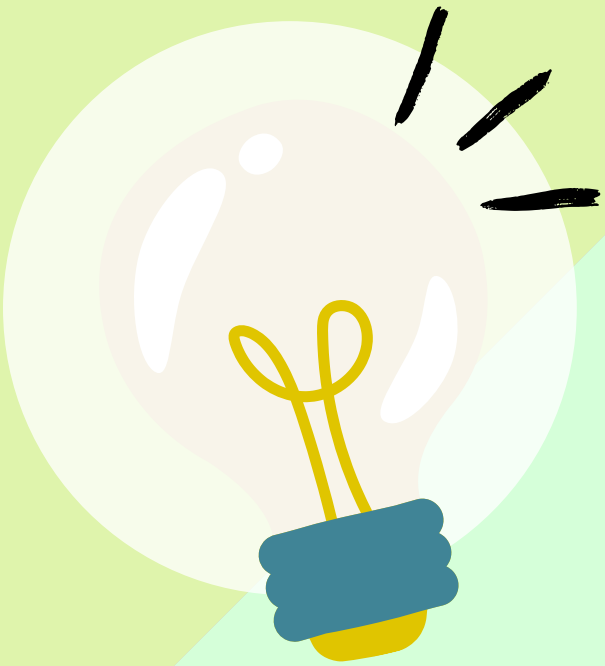

Medida Provisória nº 1.025, de 31 de dezembro de 2020

1. a identificação do estudante
2. a avaliação do estudante;
3. os objetivos mensuráveis de ensino, em termos de habilidades-alvo a serem desenvolvidas;
4. os programas de ensino aplicáveis para cada objetivo estabelecido;
5. os recursos de acessibilidade utilizados para a execução dos programas;
6. o protocolo de conduta individualizado;
7. as diretrizes para adaptação de atividades e de avaliações.

O QUE DEVE CONTER EM CADA ELEMENTO?

Identificação do Estudante

Refere-se às informações básicas do estudante, como nome, idade, turma e outros dados relevantes, para assegurar o entendimento completo do contexto escolar e individual.

Avaliação do Estudante

Um diagnóstico abrangente das habilidades e dificuldades do estudante, que serve como base para a elaboração do PEI. Deve incluir informações sobre desenvolvimento cognitivo, social e comportamental.

Objetivos Mensuráveis de Ensino

Metas específicas e quantificáveis em termos de habilidades que o aluno deve desenvolver, permitindo acompanhar o progresso de forma clara e objetiva.

Programas de Ensino Aplicáveis

Conjunto de métodos, estratégias e atividades que serão implementadas para atingir os objetivos estabelecidos no PEI, sempre personalizados às necessidades do estudante.

Recursos de Acessibilidade

Ferramentas e tecnologias assistivas necessárias para garantir que o estudante tenha acesso pleno ao conteúdo educacional, considerando suas limitações e potencialidades.

Protocolo de Conduta Individualizado

Estratégias específicas para a gestão de comportamentos, promovendo a autorregulação e o desenvolvimento social do estudante, adaptadas ao seu perfil.

Diretrizes para Adaptação de Atividades e Avaliações

Orientações sobre como ajustar as atividades e formas de avaliação, permitindo que o estudante participe de maneira justa e adequada ao seu nível de funcionalidade.

O PEI deve ser elaborado de forma colaborativa, envolvendo o estudante, a família e os profissionais da escola. Inclui a definição de metas e estratégias e deve ser atualizado periodicamente. A participação ativa da família nas reuniões é crucial para aumentar seu comprometimento e autonomia. Após a aprovação, o PEI é implementado e deve ser constantemente monitorado e ajustado conforme necessário.

Para estudantes com 14 anos ou mais, o PEI inclui um Plano de Transição para prepará-los para a vida adulta. O PEI deve abranger todas as fases da escolarização do estudante, com a participação de todos os envolvidos na educação do aluno.

(Santos et al., 2022)

7. Considerações Finais

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação, vista como um processo contínuo e fundamental para o desenvolvimento humano, assume um papel ainda mais crucial na inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ambiente escolar. A perspectiva inclusiva visa garantir que todos os alunos, independentemente de suas condições, tenham acesso a uma educação adaptada às suas necessidades, promovendo igualdade de oportunidades.

A Educação Especial, dentro dessa abordagem, valoriza a diversidade e busca adaptar o ambiente de aprendizagem, oferecendo suporte personalizado. Isso enriquece o espaço educacional, fortalecendo a autoestima e o desenvolvimento dos alunos com deficiência. Ademais, essa abordagem promove a empatia e o respeito às diferenças, contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva.

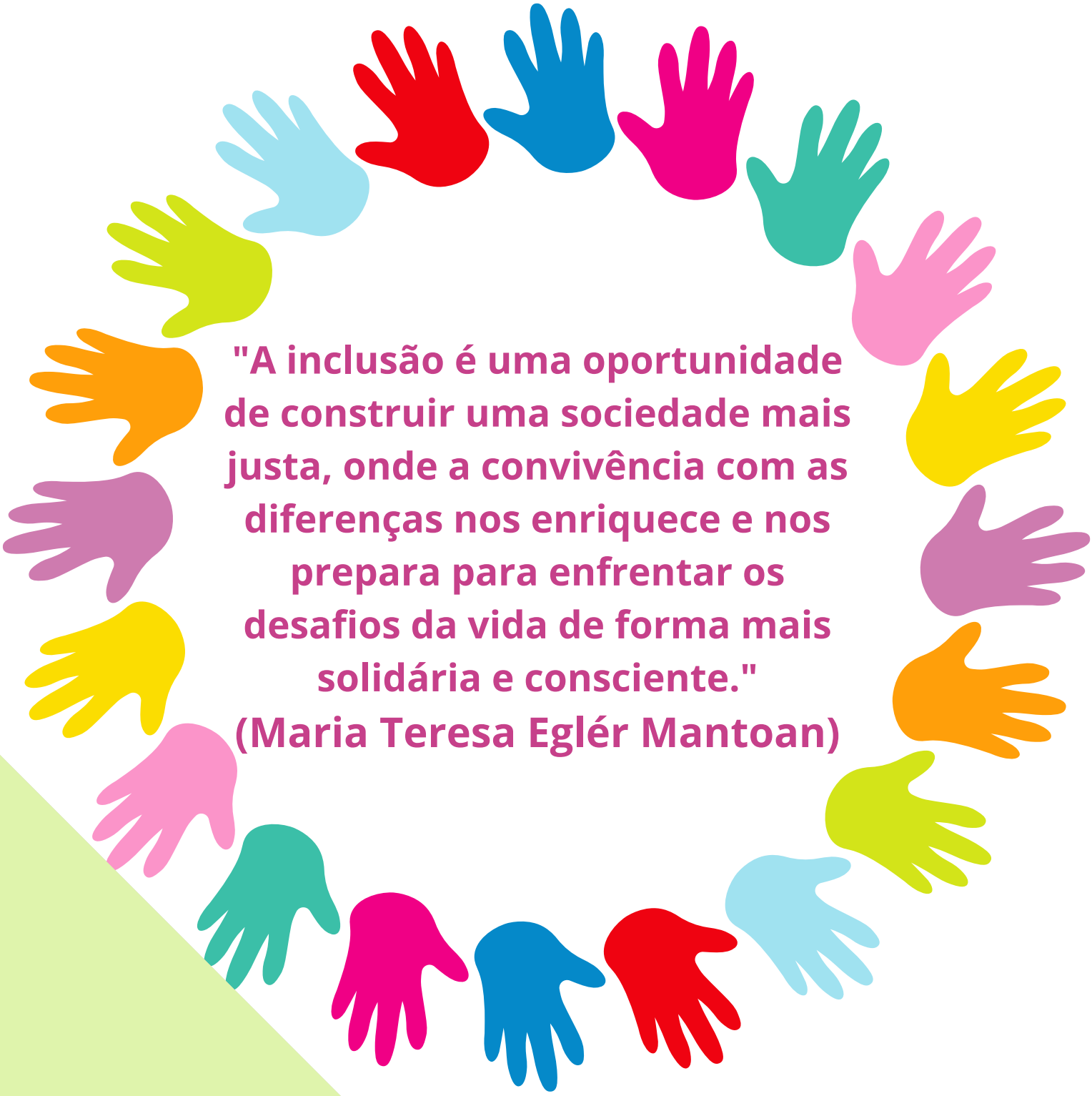

"A inclusão é uma oportunidade de construir uma sociedade mais justa, onde a convivência com as diferenças nos enriquece e nos prepara para enfrentar os desafios da vida de forma mais solidária e consciente."
(Maria Teresa Eglér Mantoan)

Referências

ANTONIUK, S. A. Transtornos do espectro autista: classificação, epidemiologia, neurobiologia e etiologia. In: KEINERT, M. H. J. M.; ANTONIUK, S. A. Espectro autista: o que é? O que fazer? Curitiba: Íthala, 2012, p. 22-30.
ARIAS, L. G. Trabajo colaborativo y codocencia: una aproximación a la inclusión educativa. Revista de Estudios Teóricos y Epistemológicos en Política Educativa, v. 5, e2015321, p. 1-14, 2020 Disponível em: https://revistas.uepg.br/index.php/retepe/article/view/15321
ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE PSIQUIATRIA-APA. Manual de diagnóstico e estatística de distúrbios mentais – DSM-V. São Paulo: Manole, 2013.
BARROS, M. S. F., CAMPOS, I. R., LEITE, S. R. M., & NAKAMURA, S. R. A brincadeira no processo de socialização da criança autista: Um olhar da teoria histórico-cultural. In G. A. R. de Alencar, C. F. de Souza, & A. M.
BRASIL. Constituição Federal De 1988. promulgada em 5 de outubro de 1988.
BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Diário Oficial República Federativa do Brasil, 1996.
BRASIL. Deliberação nº 02, de 6 de agosto de 2003. Institui diretrizes para a educação especial na educação básica. Brasília: Diário Oficial da União, 2003.
BRASIL. Lei nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a criação de centros integrados de segurança pública (CISP) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011.
BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 2012.
BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015.
BRASIL. Medida Provisória nº 1.025, de 31 de dezembro de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 2020.
BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, SEESP, 2008. Disponível em: <www.mec.gov.br/seesp>.
ESPANHA. Declaração de Salamanca. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Prática em Educação Especial. Salamanca: UNESCO, 1994.

GLAT, Rosana; VIANNA, Márcia Marin; REDIG, Annie Gomes. Plano educacional individualizado: uma estratégia a ser construída no processo de formação docente. Revista Universidade Rural, Série Ciências Humanas, v. 34, p. 79-100, 2012. Disponível em: Acesso em: 05 mar. 2023.
KRAMER, S. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? 2. ed. São Paulo: Summus, 2006.
MAHL, E., SANTOS, E. D. de J. dos, & ALMEIDA, P. I. de. Tutoria por pares: Estratégia para inclusão de uma aluno com Transtorno do Espectro Autista. In G. A. R. de Alencar, C. F. de Souza, & A. M.
MENDES, Eniceia. Educação inclusiva: desafios e possibilidades. São Paulo: Cortez, 2007.
MENDES, Gonçalves Enicéia. Breve histórico da educação especial no Brasil. Revista Educación y Pedagogía, vol. 22, núm. 57, mayo-agosto, 2010. pp. 93-109.
OLIVEIRA, F. L. Autismo e inclusão escolar: os desafios da inclusão do aluno autista. Revista Educação Pública, v. 20, n. 34, 8 de setembro de 2020. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/34/joseph-autismo-e-inclusao-escolar-os-desafios-da-inclusao-do-aluno-autista>. Acesso em: 10 jan. 2025.
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência. Adotada em 7 de junho de 1999, na Guatemala. Disponível em: https://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/a-65.html.
PAIÇANDU. Instrução Normativa Nº 11/2015 - Estabelece critérios para designação de professores de apoio permanente de educação especial na rede municipal de ensino de Paiçandu. Paiçandu, PR, 2015.
PAIÇANDU. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular do Município de Paiçandu. Paiçandu, 2020.
PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Instrução Normativa nº 001/2016 – SEED/SUED, 2016.
PLETSCH, M. D.; GLAT, R. A escolarização de alunos com deficiência intelectual: uma análise da aplicação do Plano de Desenvolvimento Educacional Individualizado. Linhas Críticas [online], Brasília, v. 18, n. 35, p. 193-208, 2012. Disponível em: Inserir um pouquinho de texto.
SANTOS, J. R., ET AL. (2022). Plano Educacional Individualizado I: Elaboração e Avaliação. São Carlos: EDESP-UFSCar.
TANNÚS-VALADÃO, G., & MENDES, E. G. (2018). Inclusão escolar e o Plano Educacional Individualizado: estudo comparativo sobre práticas de planejamento em diferentes países. Revista Brasileira de Educação, 23(e230076), 1.

PROFEI Mestrado Profissional em Educação Inclusiva

UEM Universidade Estadual de Maringá